

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

LICENÇA PRÉVIA EIA/RIMA

A ENERBIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.865/0001-37, torna público que obteve da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPA, por meio do Processo Administrativo nº 7945-05.67/20.1, a Licença Prévia EIA/RIMA - LPER nº 00192/2023, para atividade de geração de energia a partir de fonte hídrica - CGH Fortaleza, no Rio Fortaleza, entre os municípios de Erval Seco e Taquaruçu do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, com validade até 28/12/2028.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Sindppd/RS ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no Estado do Rio Grande do Sul - SINDPPD/RS, por sua Secretaria Geral, convoca todos os trabalhadores da DATAPREV - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social e do SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, para as Assembleias Gerais Extraordinárias, conforme data, hora e local indicados: SERPRO, 31 de janeiro de 2024, quarta-feira, às 10h em primeira convocação e não havendo o quórum mínimo, será realizada em segunda convocação às 10h30min com qualquer número de presentes que ocorrerá pelo Google Meet, DATAPREV: 31 de janeiro de 2024, quarta-feira, às 13h30min em primeira convocação e, não havendo quórum mínimo, será realizada em segunda convocação às 14h, com qualquer número de presentes, pelo Google Meet, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Discussão e aprovação das pautas de reivindicações econômicas, sociais e sindicais, data-base de 1º de maio de 2024, a serem apresentadas diretamente pelo Sindppd/RS às empresas DATAPREV e SERPRO, no exercício de suas prerrogativas legais e constitucionais de representação direta e soberana da categoria profissional; 2) Autorizar a consolidação das pautas de reivindicações constantes do item nº 1, deste Edital, em conjunto com demais sindicatos da categoria profissional em outros Estados da federação, unificando-as, como também a apresentação da mesma para o DATAPREV e para o SERPRO, assim como a constituição do Comando Nacional de Coordenação e Negociação ou diretamente a participação em conjunto com a Fenadados; 3) Autorizar o Sindppd/RS e/ou o Comando Nacional de Coordenação e Negociação a negociar, acordar, e frustradas as negociações, a instaurar ou defender-se em Dissídio Coletivo; requerer assistência em outros processos de Dissídio Coletivo, se for de interesse do sindicato, podendo fazê-los em conjunto com sindicatos de outros estados da federação; 4) Eleição de comissão de trabalhadores para participação da negociação; 5) Discussão e aprovação da contribuição assistencial; 6) Outros assuntos relacionados à Campanha Salarial.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.
Vera Justina Guasso - Secretária Geral

OBSERVAÇÕES: 1) O endereço virtual da sala do google meet em que será realizada a assembleia, por razões de segurança, será informado por e-mail às caixas postais de todos os trabalhadores.

OAB pede à Justiça tempo para Estado arrumar prisão

Penitenciária Estadual de Charqueadas 2 foi interditada devido ao calor excessivo nas celas. Entidade considera o prazo 'curto'.

MARCEL HOROWITZ

A Ordem dos Advogados do Rio Grande do Sul (OAB/RS) solicitou que a juíza Sonáli da Cruz Zluhan, do 1º Juizado da 1ª Vara de Execuções Criminais (VEC) de Porto Alegre, revise o prazo para a interdição total da Penitenciária Estadual de Charqueadas 2. A petição ocorre após a determinação do limite de três dias para que sejam resolvidos os problemas de calor excessivo e de abastecimento de água no estabelecimento. Até o momento, a magistrada ainda não se manifestou sobre o pedido da OAB.

A unidade se encontra interditada parcialmente. Por hora, a decisão proíbe o ingresso de novos detentos no estabelecimento. Caso uma solução não seja apresentada dentro do prazo estipulado, foi determinado que o Estado remova os presos. De acordo com o presidente da OAB/RS, Leonardo Lamachia, a solicitação de aumento de prazo não questiona o mérito da questão, uma vez que preza pela garantia dos direitos humanos dos detentos. Ele defende que a intenção é alertar sobre o curto período estabelecido para o cumprimento da decisão da magistrada.

"O contexto apresentado nos

gera preocupação, e acreditamos que a revisão do prazo para o cumprimento da decisão seja necessária. Diante da situação, a OAB/RS se coloca como mediadora a fim de que sejam garantidas as condições adequadas de cumprimento de pena e observados os direitos humanos, bem como resguardada a segurança pública dos cidadãos", afirmou Lamachia.

TEMPO CURTO. A sugestão da OAB/RS é que o prazo seja entre 15 e 30 dias. Ainda segundo Lamachia, a retirada de detentos da Penitenciária Estadual de Charqueadas 2 poderia gerar desordem no sistema penitenciário. "Três dias é um prazo muito exiguo. Sabemos que é impossível resolver a situação em tão curto período de tempo. E a desocupação poderá gerar um caos no sistema prisional, seja por superlotação de outras unidades. Além disso, há o problema que se vincula a esses detentos pertencerem a facções e isso poderia também gerar um problema de segurança pública e ter efeitos na rua, no dia a dia das pessoas."

Conforme a juíza, uma das causas do problema seria a falta de tomadas nas celas, que impede o uso de ventiladores. A magistrada ainda destacou que o Brasil é signatário de tratados que abordam a preservação da saúde física e

mental dos presos. "Nos pátios de sol dos apenados foram instalados ventiladores, reconhecendo que o calor era efetivamente excessivo. A discussão parece querer alongar-se. E, enquanto isto, os presos sofrem de calor diariamente, com denúncias que não param de se acumular nesta VEC."

Ao decretar a interdição parcial, a juíza sugere que a situação da temperatura elevada se resolva por "ventilação artificial" ou outra proposta concreta, pois não existem tomadas nas celas. Foi determinado que o Estado remova os presos, caso uma solução não seja apresentada dentro do prazo.

A interdição atende a uma pedido da Defensoria Pública do Estado (DPE). A solicitação foi embasada em um parecer técnico. O estudo alega que as temperaturas nas celas variam em 31 graus ou mais. A análise constatou ainda que a unidade relativa era em média de 74%, podendo chegar a 80%. Os índices são fruto de uma inspeção realizada no dia 15 de dezembro, no turno da tarde, nas dependências da penitenciária.

A Secretária de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS) disse que irá recorrer da decisão. O argumento da instituição é que a medição de temperatura feita pelos órgãos que solicitaram a interdição do local foi realizada sem seguir a normativa técnica de desempenho.

Celic SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

AVISOS DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 9542/2023 Processo 23/2000-0055912-0

Objeto: Serviços de 62 (sessenta e dois) postos de trabalho para Secretária Estadual da Saúde em Porto Alegre/RS e Região.

A Diretora do CELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPensa A ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, para responder a esclarecimento (Protocolo nº 16610), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Pregão Eletrônico 9007/2024 Processo 23/1900-0049146-0

Objeto: Serviços de transporte escolar para os alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Cangucuçu.

A Diretora do CELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPensa A ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, para responder a impugnação e esclarecimento (Protocolos nº 16598 e 16599), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Paulo Roberto Sbarani Lunardi
Subsecretário Adjunto CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Pregos, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
TERRENO URBANO SEM BENEFICÍORIAS

GIULIANO FERRONATO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários, MELNICK EVEN CARNAUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.044.491/0001-42, com sede na cidade de Porto Alegre, RS e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, no qual figura como Fiduciante, SANDRO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 666.017.030-87, levará a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, conforme segue: Dia 7 de fevereiro de 2024, com início às 10 horas, através do home page: www.giulianoferronato.com.br. PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R\$ 207.031,50 o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome dos credores Fiduciários, constituído de Terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Loteamento Central Park, na cidade de Rio Grande, RS, constituído do Lote 01, da Quadra 06, do Loteamento denominado "Central Park Rio Grande", situado neste município, lido par, medindo de frente ao oeste 16,42m para a Avenida B, em dois segmentos, sendo o primeiro nelas 5,50m e o segundo com 10,92m, em curva com raio de 7,50m, de fundos ao leste 12,11m com parte do Lote 02, por um lado ao sul 19,82m com Rua 04-A, com a qual forma esquina e pelo outro lado ao norte 27,90m com Lote 23, perfazendo uma área superficial de 320,19m². SEGUNDO LEILÃO, dia 16 de fevereiro de 2024, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis no valor de R\$ 207.031,50. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada à apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997). O arrematante pagará o ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante; Maiores informações com o Leiloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 9989-2230 - www.giulianoferronato.com.br -

CASO MIGUEL

Marcado júri de mãe e madrasta

Foi marcado para 4 de abril, no Foro de Tramandaí, o júri de Yasmin Vaz dos Santos e Bruna Nathiele Porto da Rosa, acusadas da morte de Miguel dos Santos Rodrigues, 7 anos. Yasmin, mãe do menino que desapareceu em julho de 2022 em Imbé, e Bruna, então companheira dela, respondem pelos crimes de tortura, homicídio qualificado e ocultação de cadáver. A data foi definida pelo juiz de Direito Gilberto Pinto Fontoura, da 1ª Vara Criminal de Tramandaí após o esgotamento de recursos das defesas contra a decisão.

RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE
OPERAÇÃO

INOX PIRATINI COMÉRCIO DE METAIS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Canoas, a Licença de Operação nº 5/2025, com validade até 16/01/2024, para atividades de recebimento, segregação, triagem e transferência para destino final de resíduos do tipo Sucata Metálica (metais ferrosos e não ferrosos).

ASSASSINATO DA UNIVERSITÁRIA

Comoção e revolta no velório

A faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs) foi o local escolhido para o velório da estudante Sarah Silva Domingues, 28 anos, morta a tiros na região das Ilhas, em Porto Alegre. Após a cerimônia, o corpo foi trasladado para Campo Limpo Paulista, região metropolitana de São Paulo, onde ela nasceu. A previsão é que o sepultamento aconteça nesta sexta-feira.

Sarah era aluna da Ufrgs desde 2016. Ela entregaria o trabalho de conclusão de curso, o TCC, ontem. Foi quando registrou imagens para a sua pesquisa que foi assassinada na rua do Pescador, no bairro Arquipélago, na Ilha das Flores. O crime ocorreu na noite de terça-feira.

O coordenador geral do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Ufrgs, Everaldo de Oliveira, relata que o estudo que Sarah estava prestes a finalizar tinha a Ilha das Flores como foco. O objetivo era pesquisar maneiras de aprimorar a infraestrutura

da localidade e das casas, atingidas regularmente por enchentes. "Ela podia ter apenas tirado as fotos e ido embora, mas quis conversar com os moradores, pois queria saber se eles estavam bem após o temporal. Ela queria melhorar a vida daquelas pessoas. Foi alguém que dedicou a vida inteira para mudar o sistema", disse.

O colega destaca também que Sarah priorizava atuar junto à população vulnerável, em regiões carentes. "O governo e o Estado estão ausentes das periferias. Então surgem outras forças, que se organizam, e a gente acaba em meio a uma guerra", comentou o estudante, reforçando que o fato ocorrido com Sarah acontece diariamente com jovens da periferia.

Além de Sarah, também foi morto o comerciante Valdir dos Santos Pereira, 53 anos. A Polícia Civil reforçou que está empenhada no caso. A corporação evitou dar detalhes, para não atrapalhar as medidas que serão tomadas em breve.